

Art. 2º Notificar a mantenedora, Fundação Educacional de Duque de Caxias - FEUDUC, a respeito da presente decisão e do teor da Nota Técnica nº. 18/2015-CGRAG/DIPES/ SESu/MEC-smal, informando-se sobre a possibilidade de interposição de recurso, conforme o art. 56 da Lei nº. 9.784/1999, combinado com o art. 12, § 3º do Decreto nº. 5.493/2005 no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Despacho.

Art. 3º Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC da presente decisão para efetivar, no Sistema Informatizado do Proni - Sisprouni, o acréscimo de 1/5 (um quinto) no cálculo de bolsas a serem ofertadas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias - FFCLDC, caso solicite nova adesão ao Proni no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação do referido Despacho.

ADRIANA RIGON WESKA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### PORTARIA Nº 115, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000040/2013-77, resolve:

Prorrogar pelo período de 05-02-2015 à 04-02-2016, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente A ou Adjunto A, Nível 1, realizado através do Edital nº 120/2013 - Reabertura, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 015/2014, de 31-01-2014, publicado no DOU de 05-02-2014, Seção 3, fl. 56.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de prorrogação da validade do Concurso Público, publicada no DOU de 21/01/2015, Seção 1, fl 9:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 2.858 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Leia-se

PORTARIA Nº 2.868 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 05/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013 Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 05/2014, de 05/09/2014, publicado no DOU de 08/09/2014, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Edital nº 05/2014, de 05/09/2014, publicado no DOU de 08/09/2014, e no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Matéria: Engenharia Mecânica

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.000136/2015-40

1º lugar: FELIPE ANDRADE TORRES

Matéria: Engenharia Mecânica/Engenharia Industrial

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Processo: 23007.000154/2015-21

1º lugar: EDILBERTO ANDRADE SILVA

Matéria: Engenharia Mecânica/Engenharia de Manutenção

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Processo: 23007.000104/2014-44

1º lugar: CARLOS ALBERTO TOSTA MACHADO

Matéria: Engenharia Civil/Estruturas

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

Processo: 23007.000105/2014-99

1º lugar: LUCIANO DE SANTANA ROCHA

Matéria: Engenharia Civil/Construção e Materiais de Construção

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.022536/2014-25

1º lugar: CLEIDSON CARNEIRO GUIMARÃES

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail [ingresso@progep.ufrb.edu.br](mailto:ingresso@progep.ufrb.edu.br). Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 05/2014, de 05/09/2014, publicado no DOU de 08/09/2014.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

### PORTARIA Nº 49, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado - Professor Substituto, para o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Campus Cruz das Almas (BA), regulado pelo Edital Nº 15/2014, publicado no D.O.U. nº 223, Seção 3, página 79, de 18 de novembro de 2014.

Área de Conhecimento: Tecnologia Ambiental

Matérias: Topografia; Topografia e Cartografia.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: PAULA DE AGUIAR SILVA

2º Lugar: DURVAL DE OLIVEIRA PINTO NETO

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

### PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado - Professor Substituto, para o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Campus Cruz das Almas (BA), regulado pelo Edital Nº 16/2014, publicado no D.O.U. nº 232, Seção 3, página 65, de 01 de dezembro de 2014.

Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos e Estruturais

Matérias: Mecânica dos Sólidos I e II.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: FILIPE PEREIRA PAES

2º Lugar: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA

3º Lugar: SÉRGIO SANTOS DE JESUS

Área de Conhecimento: Física

Matérias: Física Geral; Física Geral e Experimental I e II.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

1º Lugar: RAFAEL NUNES CORDEIRO

2º Lugar: THAMYRES MOURA LIMA

3º Lugar: ELIABE NASCIMENTO SILVA

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

## Ministério da Fazenda

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### ATO Nº 1.289, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Decreta a liquidação extrajudicial da DN Administradora de Consórcios Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com fundamento nos arts. 7º, inciso VII, e 39, da Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, e nos arts. 15, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2º, e 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando o comprometimento patrimonial e financeiro da administradora de consórcios;

Considerando a existência de graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição, conforme consta do Processo Eletrônico nº 22729, resolve:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da DN Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ 25.529.983/0001-89, sediada em Janaúba (MG).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Rafael Ribeiro Alves, carteira de identidade MG00001847134 - SSP/MG e CPF 102.005.416-68.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 24 de novembro de 2014.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

### ATO DECLARATÓRIO Nº 14.055, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 30/12/2014, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Física

JORDÃO ANDRÉ PESCH

CPF: 027.846.459-91

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamentos, abertos ao público, de processos administrativos sancionadores - CVM.

I - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, na data, horário e local abaixo mencionado.

Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM nº RJ2012/9490 - Powerinvest Negócios e Participações Ltda e outros

Data: 10.03.2015

Horário: 15h

Relatora: Diretora Luciana Dias

Procuradora: Cristiane Rodrigues Iwakura

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do processo: Apurar a eventual responsabilidade da Powerinvest Negócios e Participações Ltda. e dos seus sócios Marcos Antonio Lopes e Carla Cristiane Moretti Lopes por infração ao art. 23 da Lei nº 6.385/76 e ao art. 3º da Instrução CVM nº 306/99.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Powerinvest Negócios e Participações Ltda.	Fábio Nieves Barreira OAB/SP nº 184.970
Carla Cristiane Moretti Lopes	Não constituiu advogado.
Marcos Antonio Lopes	Não constituiu advogado

PAS CVM nº 01/2013 - Companhia Bahiana de Fibras

Data: 10.03.2015

Horário: 15h

Relator: Diretor Roberto Tadeu Antunes Fernandes

Procuradora: Danielle Oliveira Barbosa

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do processo: Não publicação de fato relevante (art. 2º, parágrafo único, inciso XV, da Instrução CVM nº 358/02, combinado com o art. 10 da Instrução CVM nº 265/97) e violação do dever de diligência, ao outorgar procuração com poderes genéricos e com prazo de recebimento de citações de um ano (artigos 153, 146, §2º, e 139, da Lei nº 6.404/76).

ACUSADOS	ADVOGADOS
Antonio José Saraiva Ferreira	Rosany Nunes de Mello Nascimento OAB/BA nº 23.475
Arthur Francisco Cardozo Duarte	Rosany Nunes de Mello Nascimento OAB/BA nº 23.475
Engele Mathijs Aalmmers	Não constituiu advogado
Leonardus Janse	Não constituiu advogado